



## Capítulo I – Da Denominação, Sede, Fins e Duração

**Artigo 1º** – Constitui-se, sob a denominação de ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA IGUALDADE SOCIAL - UPIS, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e sem finalidade política ou religiosa, de caráter filantrópico, assistencial, atendendo a todos que a ela se dirijam, independente de classe social, nacionalidade, sexo, cor, raça e crença religiosa, regida pelo presente Estatuto, Artigo 54 do Código Civil – Lei 10406/02 e demais disposições legais.

**Artigo 2º** – A sede da associação será na Rua das Flores, 140, SNLT, Grama, Juiz de Fora, MG, CEP 36.048-500.

**Artigo 3º** – A ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA IGUALDADE SOCIAL - UPIS terá como finalidades promover o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida das famílias que vivem em estado de vulnerabilidade social, lutar pelo direito à moradia, promover atividades de beneficência através de campanhas humanitárias, junto à população, visando combater a fome e atender às necessidades à habitação, saúde, educação, transporte e saneamento básico.

**Artigo 4º** – Poderão ser utilizados todos os meios adequados e permitidos na Lei para consecução das finalidades, podendo-se, inclusive, desenvolver outras atividades acessórias voltadas ao desenvolvimento dos objetivos institucionais por meio de: execução direta de projetos, programas ou planos de ações; celebração de convênios, contratos ou outros instrumentos jurídicos; doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

**Artigo 5º** – A fim de cumprir suas finalidades, a associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

*Parágrafo Único: A associação poderá ter um regimento Interno que, aprovada pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.*

**Artigo 6º** – O tempo de duração da associação é indeterminado.

## Capítulo II – Dos Associados

**Artigo 7º** – A Associação é constituída por número ilimitado de sócios, os quais serão das seguintes categorias: efetivos, colaboradores e beneméritos.

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS  
E DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hergreaves  
Of. Subst.: Bel.ª da Conceição C. Gonçalves  
Rua Hatfield, 651 Salas 1505 e 1506 - Centro







- Artigo 17º** – Compete à Assembleia Geral: I – Eleger os membros da Diretoria Executiva;
- II – Destituir os membros da Diretoria Executiva;
  - III – Aprovar a admissão e exclusão dos associados da entidade;
  - IV – Alterar o estatuto;
  - V – Apreçar o relatório da Diretoria Executiva e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual;
  - VI – Deliberar quanto aos demais casos previstos neste estatuto.

Parágrafo primeiro: Para as atribuições previstas no inciso I será necessário o voto concorde de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos associados presentes à assembleia geral, especialmente convocada para este fim.

Parágrafo segundo: Para as atribuições previstas nos incisos II a IV será necessário o voto concorde de 3/4 (três quartos) dos associados presentes à assembleia geral, especialmente convocada para a respectiva finalidade.

**Artigo 18º** – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, na segunda semana de cada mês para:

- I – Aprovar as contas da Diretoria Executiva;
- II – Eleger os membros da Diretoria, quando for o caso;
- III – Aprovar o relatório de atividades e elaborar o planejamento para o exercício seguinte.

**Artigo 19º** – A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando houver interesses da associação que exigirem o pronunciamento dos associados e para os fins previstos por lei, bem como nos seguintes casos:

- I – Reforma do Estatuto;
- II – Eleição de membros da Diretoria, por renúncia daqueles em exercício;
- III – Destituição de administradores.

**Artigo 20º** – A Assembleia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, através de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios adequados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sendo garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

*Parágrafo único – A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com maioria absoluta dos associados e em segunda convocação, decorrido trinta minutos, com qualquer número, e as deliberações serão tomadas por 3/4 (três quartos) dos associados presentes, salvo exceções previstas por este Estatuto.*

## Seção II – Da Diretoria Executiva

**Artigo 21º** – A Diretoria Executiva será constituída por um Diretor Presidente, um Vice Presidente, um Tesoureiro e um Secretário, associados, devidamente eleitos pela Assembleia Geral, pelo mandato de 05 (cinco) anos, podendo haver uma reeleição sucessiva por igual período.

*Parágrafo único: Os membros da Diretoria Executiva desempenharão as suas funções e atribuições*

sem remuneração, podendo, no entanto, receber reembolso de despesas comprovadamente no exercício de suas atribuições.



**Artigo 22º** – Compete a Diretoria Executiva:

- I – Elaborar programa anual de atividades e executá-lo;
- II – Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III – Entrosar-se com instituições públicas e privadas, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV – Convocar a Assembleia Geral;
- V – Contratar e demitir funcionários;
- VI – Praticar atos da gestão administrativa;
- VII – Outras funções que lhes forem atribuídas pelo respectivo regimento, aprovadas pela Assembleia Geral.

**Artigo 23º** – Compete ao Presidente, ou na sua ausência, ao Vice Presidente:

- I – Cumprir e fazer cumprir este estatuto;
- II – Presidir a Assembleia Geral;
- III – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV – Dirigir e supervisionar todas as atividades da associação, podendo, para tanto, admitir e dispensar empregados, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, bem como, contratar a locação de serviços de trabalhadores eventuais e sem vínculo empregatício, quando for o caso.

**Artigo 24º** – Compete ao Tesoureiro:

- I – Auxiliar o Diretor Presidente no gerenciamento das atividades administrativas e contábeis da associação;
- II – Arrecadar e contabilizar auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- III – Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;
- IV – Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- V – Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- VI – Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias.

**Artigo 25º** – Compete ao Secretário: I – Efetuar as convocações para assembleias; II – Realizar a comunicação oficial;

III – Lavrar atas das Assembleias Gerais e Extraordinárias realizadas e registrá-las no cartório competente, devidamente assinada pelo Presidente da Assembleia e pelos associados presentes.

**Artigo 26º** – Caberá ao Diretor-Presidente, em conjunto com o Diretor-Tesoureiro, representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive para movimentação de conta bancária ficando expressamente vedado o uso do nome da associação para qualquer fim estranho às suas finalidades, como fianças, avais ou quaisquer outros atos de favor. (Art.46, III da Lei

Franco



#### Capítulo IV – Do Patrimônio e da Dissolução

**Artigo 27º** – O patrimônio da associação será constituído por eventual doação inicial dos associados e pelos bens móveis e imóveis e direitos que venham a ser acrescentados por meio de doações de pessoas físicas, de pessoas jurídicas de direito privado e de pessoas jurídicas de direito público; prestações de serviços; aplicação de receitas e outras fontes; convênios, apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da associação.

**Artigo 28º** – A associação não distribuirá, entre seus sócios e associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

**Artigo 29º** – Todo patrimônio e receitas da associação deverão ser destinados aos objetivos a que se destina a entidade, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento.

**Artigo 30º** – A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidida por aprovação de 3/4 (três quartos) da Assembleia Geral Extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

**Artigo 31º** – A associação poderá ser extinta por deliberação dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembleia geral extraordinária para tal fim, que deverá observar as regras previstas no parágrafo único do artigo 15º do presente estatuto. Poderá também ser extinta por demais formas previstas em lei.

**Artigo 32º** – Em caso de dissolução da entidade, o remanescente de seu patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica sem fins lucrativos, preferencialmente com o mesmo objetivo social.

#### Capítulo V – Do Exercício Social

**Artigo 33º** – O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 1(um) de janeiro e terminando em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

**Artigo 34º** – Ao fim de cada exercício social, a Diretoria elaborará, com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS  
E DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Oficial: Dr.ª Lucy Figueiredo Margraves  
Of. Subst.: Bel.ª da Conceição C. Gonçalves  
Rua Hefield, 651 Salas 1505 e 1506 - Centro

Capítulo VI – Disposições Gerais

Artigo 35º – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 36º – Fica eleito o Foro da Comarca de Juiz de Fora, Minas Gerais, para qualquer ação fundada neste estatuto.

Juiz de Fora, 24 de junho de 2022.

*Fabiana Lopes Alvim Goes* *Tatiana do Carmo Souza Lopes*

**Presidente:** Fabiana Lopes Alvim Goes

CPF nº 036.602.946-08

RG nº MG8634922 – SSPMG

**Vice-Presidente:** Tatiana do Carmo Souza Lopes

CPF nº 131.647.236-10

RG nº MG19522274 – SSPMG

*Elza Fagundes*

**Tesoureira:** Elza Fagundes

CPF nº 890.294.376-34

RG MG5843544 – PCMG

*Kelly Cristina Lopes*

**Secretária:** Kelly Cristina Lopes

CPF nº 036.870.436-06

RG nº MG8741075 – PCMG

*Vilka de Souza Viana*

OAB/MG nº 126.504

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS  
E DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Oficial: Dr. Lucy Figueiredo Heringreaves  
Of. Subst.: Bel. Mª da Conceição C. Gonçalves  
Rua Halfeld, 651 Salas 1505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS  
E DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Oficial: Dr. Lucy Figueiredo Heringreaves  
Of. Subst.: Bel. Mª da Conceição C. Gonçalves  
Rua Halfeld, 651 Salas 1505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS  
E DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Oficial: Dr. Lucy Figueiredo Heringreaves  
Of. Subst.: Bel. Mª da Conceição C. Gonçalves  
Rua Halfeld, 651 Salas 1505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS  
E DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Oficial: Dr. Lucy Figueiredo Heringreaves  
Of. Subst.: Bel. Mª da Conceição C. Gonçalves  
Rua Halfeld, 651 Salas 1505 e 1506 - Centro

REDMI NOTE 8  
AI QUAD CAMERA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA  
ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA IGUALDADE SOCIAL – UPIS**



Às 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14:00 horas em primeira convocação e às 14:30 horas em segunda convocação, à Rua das Flores, 140, SNLT, Gramma, Juiz de Fora, MG, CEP 36.048-500, reuniram-se, na qualidade de fundadoras as Senhoras: **Fabiana Lopes Alvim Goes**, brasileira, casada, Assistente Social, CPF nº 036.602.946-08, RG nº MG8634922 – SSPMG, residente e domiciliada à Rua José da Silva atalaia, 28, Recanto dos Lagos, Juiz de Fora, MG, CEP 36048-731; **Elza Fagundes**, brasileira, solteira, CPF nº 890.294.376-34, RG MG5843544 – PCMG, residente e domiciliada à Rua Dimas Freguglia Guedes, 11, Progresso, Goianá, MG, CEP 36152-973; **Kelly Cristina Lopes**, brasileira, divorciada, Agente de Vendas, CPF nº 036.870.436-06, RG nº MG8741075 – PCMG, residente e domiciliada à Rua Raimundo Pinto 425, Gramma, Juiz de Fora, MG, CEP 36048330; **Tatiana do Carmo Souza Lopes**, brasileira, casada, atendente, CPF nº 131.647.236-10, RG nº MG19522274 – SSPMG, residente e domiciliada à Rua Sylvio Ribeiro Aragão, 200, Bloco 15, Apto 501, Bairro Industrial, Juiz de Fora, MG, CEP 36083-571, que assinam a presente ata, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário.

Para presidir os trabalhos, foi indicado a **Sra. Fabiana Lopes Alvim Goes**, que escolheu a mim, **Tatiana do Carmo Souza Lopes**, para secretariá-la.

Com a palavra, a senhora Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao poder público e à iniciativa privada.

Em seguida, submeteu à votação, proposta da denominação da associação e do endereço para instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: **“ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA IGUALDADE SOCIAL - UPIS”** com sede na Rua das Flores, 140, SNLT, Gramma, Juiz de Fora, MG, CEP 36.048-500.

Ainda com a palavra, a senhora Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, foi aprovado, por unanimidade, e segue anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto definitivamente constituída a associação.

Em ato contínuo, a senhora Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, que com aprovação unânime dos presentes, será composta da seguinte forma:

**DIRETORIA EXECUTIVA:**

**Presidente - Fabiana Lopes Alvim Goes**, brasileira, casada, Assistente Social, CPF nº 036.602.946-08, RG nº MG8634922 – SSPMG, residente e domiciliada à Rua José da Silva atalaia, 28, Recanto dos Lagos, Juiz de Fora, MG, CEP 36048-731;

Vice – Presidente – **Tatiana do Carmo Souza Lopes**, brasileira, casada, atendente, CPF nº 131.647.236-10, RG nº MG19522274 – SSPMG, residente e domiciliada à Rua Sylvio Ribeiro Aragão, 200, Anexo 15, Apt. 501, Bairro Industrial, Juiz de Fora, MG, CEP 36083-571;



Tesoureira – **Elza Fagundes**, brasileira, solteira, CPF nº 890.294.376-34, RG MG5843544 – PCMG, residente e domiciliada à Rua Dimas Freguglia Guedes, 11, Progresso, Goianá, MG, CEP. 36152-973;

Secretária – **Kelly Cristina Lopes**, brasileira, divorciada, Agente de Vendas, CPF nº 036.870.436-06, RG nº MG8741075 – PCMG, residente e domiciliada à Rua Raimundo Pinto 425, Grama, Juiz de Fora, MG, CEP 36048330;

E por fim, a senhora Presidente dá posse aos eleitos, para gestão de: **24/06/2022 a 24/06/2027**, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pela Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Juiz de Fora, 24 de junho de 2022.

Fabiana Lopes Alvim Goes

Presidente: Fabiana Lopes Alvim Goes  
CPF nº 036.602.946-08  
RG nº MG8634922 – SSPMG

Tatiana do Carmo Souza Lopes

Vice-Presidente: Tatiana do Carmo Souza Lopes  
CPF nº 131.647.236-10  
RG nº MG19522274 – SSPMG

Elza Fagundes

Tesoureira: Elza Fagundes  
CPF nº 890.294.376-34  
RG MG5843544 – PCMG

Kelly Cristina Lopes

Secretária: Kelly Cristina Lopes  
CPF nº 036.870.436-06  
RG nº MG8741075 – PCMG

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS  
E DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Oficial: Dr. Lucy Ingrido Hergraves  
Of. Subst.: Bel. M<sup>te</sup> da Conceição C. Gonçalves  
Rua Heide, 851 Salas 1505 e 1506 - Centro

F. Hergraves



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Juiz de Fora  
CNPJ: 20.481.266/0001-68  
Rua Halfeld 851/1505 - Centro - CEP: 36010902 - Fone: (32)32.15-1505 Email: rtdpj@juizdefora.com.br  
OFICIALA - LUCY DE FIGUEIREDO HARGREAVES



CERTIDÃO POR EXTRATO

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos desta Serventia, encontrou o seguinte registro, em nome de: ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA IGUALDADE SOCIAL - UPIS - CNPJ: 47.256.670/0001-37.

Nº de Registro	Protocolo	Data Registro	Livro	Folhas
9186	249303	22 de julho de 2022	A-363	29 / 38

Código	Ato	Qty	Emol(R\$)	TF-J(R\$)	REC(R\$)	ISS(R\$)	DESP(R\$)	Total
6503-7	Certidão de Questos Extrato	1	R\$ 23,58	R\$ 8,83	R\$ 1,41	R\$ 1,18	R\$ 0,00	R\$ 35,00

O referido é verdade e dou fé. Juiz de Fora-MG: 22 de julho de 2022  
Responsável por buscas: redação e remissões desta Certidão 12097

Poder Judiciário - TJMG - Comarca de Juiz de Fora  
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas - Juiz de Fora - MG

SELO DE CONSULTA: F4960777  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9057400989573803  
Quantidade de atos produzidos: 1

Nota: notificação por FURCIELIS VIANA FERNANDES - EQUIVOCANTE  
Emol: R\$ 24,99 - TPJ: 8,5300 - Valor final: R\$ 33,02 - ISS: R\$ 1,18  
Consultar a validade desta Selc no site: <http://www.tjmg.jus.br>



*Maria da Conceição Castro Gonçalves*

MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO GONÇALVES - SUBSTITUTA

..... ESPAÇO ABAIXO EM BRANCO .....

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS  
E DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Oficial: Dr<sup>a</sup> Lucy Figueiredo Hargreaves  
Of. Subst.: Bel<sup>a</sup> M<sup>a</sup> da Conceição C. Gonçalves  
Rua Halfeld, 851 Salas 1505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS  
E DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Oficial: Dr<sup>a</sup> Lucy Figueiredo Hargreaves  
Of. Subst.: Bel<sup>a</sup> M<sup>a</sup> da Conceição C. Gonçalves  
Rua Halfeld, 851 Salas 1505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS  
E DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Oficial: Dr<sup>a</sup> Lucy Figueiredo Hargreaves  
Of. Subst.: Bel<sup>a</sup> M<sup>a</sup> da Conceição C. Gonçalves  
Rua Halfeld, 851 Salas 1505 e 1506 - Centro

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>47.256.670/0001-37</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>22/07/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA IGUALDADE SOCIAL - UPIS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>389-9 - Associação Privada</b>			
COGNAZINHO <b>R DAS FLORES</b>	NÚMERO <b>06</b>	COMPLEMENTO <b>SNLT</b>	
CEP <b>36.048-500</b>	BARRIO/DISTRITO <b>GRAMA</b>	MUNICÍPIO <b>JUIZ DE FORA</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TATIANASOUZALOPES18@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(32) 9977-7064</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/07/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2022 às 11:42:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1